



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Caí
Relatório Circunstanciado das Contas de Gestão
Exercício Financeiro de 2022

De acordo com as instruções contidas no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Claudio Renato Becker, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e no Orçamento Anual de 2022.

1. Dados importantes para análise:

- a) População do Município (Fonte IBGE – estimativa 2021): 26.161 habitantes;
- b) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício anterior:
R\$ 92.994.270,93;
- c) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício em análise:
R\$ 104.169.327,24;
- d) O Poder Executivo vem fazendo o repasse de duodécimo para o Legislativo nos termos acordados entre os dois Poderes. Em função da Câmara Municipal não possuir contabilidade própria, o gerenciamento contábil vem sendo feito pelo setor de contabilidade da Prefeitura, que processa, liquida e paga os empenhos ordenados pelo Legislativo.

2. Execução Orçamentária do Exercício de 2022:

2.1 Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, nº 4.379, de 08 de dezembro de 2021, fixou a despesa em R\$ 2.000.000,00 para o Legislativo Municipal (representando 1,53 % do total da despesa fixada para o município). No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

Despesa fixada de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária	R\$ 2.000.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 39.852,36
Créditos Especiais	R\$ 30.000,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	<u>R\$ 1.041.352,36</u>
Dotação Total	R\$ 1.028.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2.2 Análise da Despesa

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), as despesas do Poder Legislativo Municipal representaram 1,28% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo, detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 18,29% do limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, portanto **abaixo** do limite estabelecido.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,81% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos Vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 523.611,63, o qual representa 0,48% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional.

A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 998.485,96, importância distribuída conforme Balancete de Despesa em 31.12.2022, sendo que a despesa liquidada totalizou R\$ 996.772,01.

Outrossim, destaca-se que o Legislativo pagou R\$ 986.703,89, ficando valores inscritos em restos a pagar, empenhados e não liquidados, em R\$ 1.713,95, havendo **suficiência** financeira para pagamento deste valor.

É relevante destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2.3 Metas Físico-Financeiras

Quanto aos resultados alcançados em cotejo com as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme enunciadas na Lei de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabe informar que o Legislativo desenvolveu normalmente as suas atividades.

LDO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

- Custeio Operacional do Poder Legislativo.

- Divulgação Oficial.

- Recepções e Homenagens a Autoridades.

- Elaboração de projeto arquitetônico para construção de sede própria da Câmara: não houve a elaboração do projeto por ainda não haver uma decisão sobre a forma de construção – construção própria da sede da Câmara ou permuta de terreno destinado para esta finalidade em lei municipal, por área construída no mesmo terreno.

2.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

A Câmara não tem contabilidade própria. Em vista disso, o demonstrativo da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2022 consta dos demonstrativos encaminhados no SIAPC/PAD, remetidos pelo Executivo ao Tribunal de Contas.

3. Contratos e Convênios

Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em março de 2022, referente a duas salas com área total de 145,40 metros quadrados, onde funcionam o Plenário e a Secretaria da Câmara, no valor de R\$ 1.893,70 mensais, pelo período de um ano.

Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em junho de 2021, referente a outras duas salas (kitinet) com área total de 35,90 metros quadrados, onde funcionam a cozinha e o arquivo da Câmara, no valor de R\$ 460,21 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com o IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, em junho de 2021, referente à assinatura de Informativos IGAM de Atualizações Mensais, no valor de R\$ 1.400,00 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a FACE CARD Administradora de Cartões Ltda, em setembro de 2021, para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões vale-refeição, no valor de 604,32 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a empresa GEGO ESTRATÉGIAS DIGITAIS LTDA, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, no valor de R\$ 2.400,00 mensais, pelo período de um ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

4. Administração de Bens

No Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis deste Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

Foram adquiridos os seguintes bens (material permanente) em 2022:

- 01 quadro 17º Legislatura, com 18 fotos, em aço inox, 70 x 52, veludo, moldura de metal – Metal Graph Gravações em metais Ltda - R\$ 1.300,00;
- 09 microfones Staner ST 82 x R\$ 269,90 cada – Joseane Salette da Silva – R\$ 2.429,10;
- 01 Smart TV, Ultra HD, LED, 50”, marca LG, 4K, 2 HDMI, 1 USB, wi-fi – Lojas Colombo S.A. – R\$ 3.239,00;
- 01 HD externo 1 TB 2,5 – Werner Informática – R\$ 389,90;
- 01 desumidificador de papel MENNO, 1.500 folhas – Werner Informática – R\$ 389,90.

4.1 Transferências

Não houve transferência de bens para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

5. Administração de Pessoal

- Não foi realizado concurso público em 2022;
- Não houve contratações temporárias;
- Não houve cedência de pessoal.

5.1 Revisões e aumento de remunerações

- Através da Lei 4.406, de 04/01/22, o subsídio dos Vereadores foi reajustado em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Através da Lei 4.407, de 04/01/22, os vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas foram reajustados em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Através da Lei 4.418, de 25/01/22, o subsídio dos Vereadores foi reajustado em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Através da Lei 4.421, de 25/01/22, os vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas foram reajustados em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Através da Lei 4.472, de 14/06/22, foi concedido aumento real escalonado aos vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

5.2 Licenças concedidas a Vereadores

No exercício de 2022 solicitaram licença para tratar de assuntos particulares e licença saúde os seguintes Vereadores:

- João Marcos Duarte Guará (PSDB), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, assumindo o suplente Carlos Deonelo Flores, em 03/01/2022;
- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 01 (um) dia, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 17/01/2022;
- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 07 (sete) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 31/01/2022;
- Dilson Dioclecio Pires (PSD), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, assumindo a suplente Ingrid Borchhardt, em 06/06/2022;
- João Marcos Duarte Guará (PSDB), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) dias, assumindo a suplente Marília Leão Fortes, em 13/06/2022;
- Anastácio da Silva (PP), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, assumindo o suplente Isaías Prestes Pereira, em 04/07/2022;
- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 10 (dez) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 25/07/2022;
- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 07 (sete) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 06/09/2022;

6. Atividades desenvolvidas inerentes às funções de legislar e fiscalizar

6.1 Sessões

O Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Caí reuniu-se num total de 46 (quarenta e seis) sessões, assim distribuídas:

- 45 sessões ordinárias;
- 01 sessão solene.

6.2 Deliberações:

Projetos Recebidos:

- do Executivo	128
- de iniciativa dos Vereadores	020
- Leis sancionadas	146
- Projetos de leis vetados	001
- Emendas à Lei Orgânica	000
- Leis Revogadas	007
- Indicações	098
- Requerimentos	016
- Pedidos de Informação	012
- Projetos de Resolução	000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- Projetos de Decreto Legislativo	002
- Emendas à projeto de lei	000
- Resoluções	000
- Resoluções de Mesa	005
- Decretos Legislativos	002
- Correspondência Recebida	192
- Correspondência Expedida	321

Não foram instaurados processos de sindicância, auditorias, inquéritos, processos administrativos disciplinares ou tomadas de contas especiais.

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações, de Repúdio e Votos de Pesar, em nome do Poder Legislativo Municipal.

6.3 Atividades da Mesa Diretora e Comissões:

Foram realizadas 39 reuniões da Comissão Geral de Pareceres, sendo elaborados 96 pareceres.

Foram realizadas audiências públicas para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliação das metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei do Orçamento.

7. Adiantamento de Numerário e Ressarcimento de Despesas

7.1 Diárias pagas a Servidores

Foram pagas à servidora Daniela Juchem Flores as seguintes diárias:

- 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por ocasião de pesquisa e compra de microfones para o Plenário, no dia 07/03/2022.

- 03 diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) pela participação no Curso Prático sobre formação, atuação e parecer das Comissões na Câmara, nos dias 08 a 10/06/22.

7.2 Diárias pagas a Vereadores

Não foram pagas diárias a Vereadores no ano de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

7.3 Ressarcimento de Despesas

Houve o ressarcimento de despesas à servidora Daniela Juchem Flores, devidamente comprovadas, conforme prestação de contas:

- 03 Corridas de Táxi e 06 passagens de ônibus por ocasião de curso em Porto Alegre. Empenho em 13/06/2022 – Valor: R\$ 126,30.

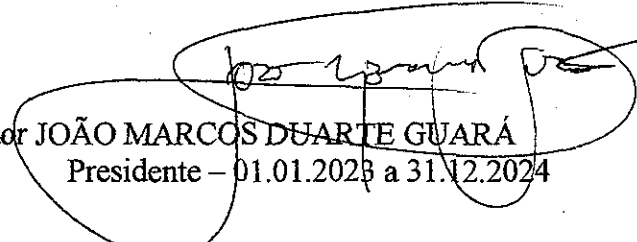
- Serviço SEDEX na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para envio de correspondência oficial. Empenho em 20/06/2022 – Valor: R\$ 28,00.

8. Responsabilidade – VEREADOR CLAUDIO RENATO BECKER.

Exerceu a Presidência do Legislativo Municipal, no Exercício de 2022, o Vereador **CLAUDIO RENATO BECKER**, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de janeiro de 2021, e tendo como Vice-Presidente o Vereador Dilson Dioclecio Pires, 1º Secretário - Vereador Cesar dos Santos Junior e 2º Secretário - Vereador Asir André Hartmann.

Era o que cabia informar.

São Sebastião do Caí, 24 de março de 2022.


Vereador **JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**
Presidente – 01.01.2023 a 31.12.2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, letra "b" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de diligências, análises de documentos, acompanhamento do Portal Transparência, solicitações de informações aos setores, além do recebimento de denúncias, recebimento de solicitações de pareceres, recebimento de requisições eletrônicas pelo TCE-RS, exame dos limites constitucionais de despesa, entre outros.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1:134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- b) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- c) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- d) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- e) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Foi analisada uma conta bancária. Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria não identificou irregularidades.

Código conta e descrição	Conta Associa- da	Saldo razão con- tábil – R\$	Saldo bancário - R\$	Diferença – R\$
17372 – B. Brasil – Câmara Vereadores (6213-8) Aplic.	6213-8	R\$ 38.397,66	R\$ 38.397,66	-

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas mensalmente.

2. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

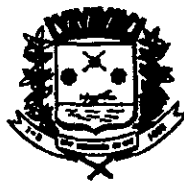
Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores do Poder Legislativo.

3. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento foi produzida em 20/12/2022, informando que todos os 235 (duzentos e trinta e cinco) bens registrados na unidade foram localizados, não havendo irregularidades.

4. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Considerando que esta servidora passou a atuar no Setor de Controle Interno em janeiro de 2021, não tendo formação na área da contabilidade, mas em Direito, não foi analisada a confiabilidade das demonstrações contábeis, em razão do desconhecimento da matéria e falta de tempo hábil para aprofundar o tema para análise.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Considerando que esta servidora passou a atuar no Setor de Controle Interno em janeiro de 2021, não tendo formação na área da contabilidade, mas em Direito, não foi analisada a confiabilidade das demonstrações contábeis, em razão do desconhecimento da matéria e falta de tempo hábil para aprofundar o tema para análise.

5. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Não houve decisões proferidas no exercício de 2022.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer favorável às respectivas contas do Poder Legislativo.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2023.

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ NO ANO DE 2022. Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2022 reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, às 10:00 horas, a Comissão instituída pela Portaria nº 235/2021, composta pelos servidores Eliane Pedroso Bunecker e Francielle Taiane Boeni, para a realização do inventário de bens patrimoniais. A Comissão reuniu-se para o encerramento dos trabalhos do inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí. Foi relatado pela servidora Gabriele Seidel Hentges, do Setor de Patrimônio, que no processo de inventário foram localizados na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, situada à Rua Pinheiro Machado, 225, Bairro Navegantes, todos os 235 (duzentos e trinta e cinco) bens cadastrados naquela unidade, não sendo encontrada nenhuma inconformidade ou impropriedade no processo de inventário. Foi informado também que desta data até o final do exercício, não será realizada nenhuma baixa ou inclusão de bens. A Comissão deu por encerrado o processo de inventário, registrando-o no Departamento de Patrimônio sob o número 02/2022, e determinou o encaminhamento do Termo de Responsabilidade à Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para o acolhimento de assinatura do servidor responsável. A reunião foi encerrada às 10 horas e 35 minutos. Á presente ata foi lida por mim, Gabriele Seidel Hentges, achada conforme, foi assinada pelos integrantes da Comissão presentes à reunião.

G. Seidel Hentges, Francielle T. Boeni
GPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os servidores públicos estatutários Daniela Juchem Flores, Giuliano Araujo Tonial e Cristine Finkler, pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como os Vereadores da Legislatura 2021/2024, estão em dia com a apresentação das suas declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, as quais foram autuadas e se encontram arquivadas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2023.

Valéria Vier Hartmann
VALÉRIA VIERIA VIER HARTMANN
Responsável pelo Departamento Pessoal

João Marcos Duarte Guará
Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente

Declaração sobre Conciliação Bancária

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, Inciso IV, letra "e" da Resolução TCE/RS 1134/2020, **DECLARAMOS**, que as conciliações bancárias são realizadas mensalmente estando em conformidade com os extratos bancários e o Boletim de Caixa de 31/12/2022, sendo que não foram contabilizadas irregularidades quanto aos saldos e movimentações registradas na contabilidade referente ao Exercício Financeiro de 2022, garantindo a consistência e exatidão dos valores lá constantes.

Segue abaixo Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2022:

Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0807	Conta: 6213-8	
Conta			
Conta: 1737 - B.BRASIL - CAMARA Vereadores (6213- Categoria - PCASP: 1.1.1.1.1.50.99.10.00.00		Saldo Escriturado em: 31/12/2022	38.397,66
Saldo Extrato Bancário em: 31/12/2022			38.397,66

Carlos Metzen Reupert
CARLOS METZEN REUPERT
CPF 011.843.390-31
Tesoureiro

603.
ELIANE PEDROSO BUNEKER
Contadora
CRC/RS 099166/O-0

João Marcos Duarte Guara
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
CPF 997.105.013-72
Presidente do Legislativo Municipal

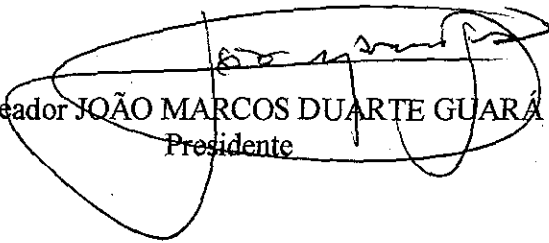


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso “IV”, alínea “f”, da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas durante o exercício de 2022, neste Poder Legislativo.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2023.


Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Presidente